

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RELATÓRIO Nº 5 / 2022 SEMAD/GECG-06297

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022-SEMAD

RESUMO DA ANÁLISE PARA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 151/2022, divulga o Resumo da análise para o Resultado Preliminar da Análise Curricular.

Conforme Edital, item 10.4, A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos).

Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico pss.meioambiente@goias.gov.br, com assunto: **Recursos contra resultado preliminar da análise curricular**, identificado com nome completo e ID, nos dias 08 a 09/06/2022 até as 18h.

| ID | Relatório |
|-----|--|
| 331 | Graduação Ok. Cursos complementares Ok. Experiência profissional não considerada, pois não apresentou a documentação necessária. |
| 489 | Desconsiderado estágio e desconsiderado 6 meses na campo experiência profissional. |
| 587 | Não apresentou Diploma de Graduação, Cursos complementares carga horária menor q 20h |
| 863 | Não apresentou Diploma de Graduação, desconsiderado estágio experiência profissional |
| 854 | Diploma em Engenharia Agrimensora Diferente ao Edital |
| 578 | Desconsiderado estágio campo experiência profissional |
| 493 | Desconsiderado estágios na experiência profissional |
| 29 | Desconsiderado experiência profissional que não comprovou a declaração. |
| 177 | Não apresentou certificados cursos complementares,não comprovou experiência. |
| 305 | Não comprovou experiência profissional |
| 112 | Não alcançou ponto de corte. Candidato apresentou 5 cursos complementares, somente 4 foram validados conforme regras do edital, limitando-se a 2 pontos nesta sessão. Excluído 17,60 pontos de experiência (1. Não apresentou contrato de trabalho ou carteira de trabalho, apresentou declaração do setor privado e declaração da empresa em papel timbrado insuficientes para validação da experiência; 2. Declaração apresentada não consta a lista de atividades exercidas.); Excluído 7,15 pontos de experiência (1. Não apresentou contrato de trabalho ou carteira de trabalho, apresentou declaração do setor privado e declaração da empresa em papel timbrado insuficientes para validação da experiência; 2. Declaração apresentada não consta a lista de atividades exercidas.); Excluído 3,85 pontos de experiência (não apresentou contrato de trabalho ou carteira, nem a declaração. Apresentou somente o ultimo contracheque.) |
| 363 | Excluído 24,71 pontos de experiência pois refere-se a período anterior a data de formação; |
| 750 | Excluído 0,5 pontos 'cursos complementares' pois não tem relação com a área de atuação. Excluído 4,40 (Projetar) experiência anterior a formação; excluído 10,45 (Stambo) não tem relação com a área pretendida ; |

| | |
|-----|---|
| | Candidato não comprovou a experiencia (Consórcio Sacyr). |
| 238 | Excluído 0,5 pontos da sessão 'cursos complementares', candidato incluiu curso de inglês não válido pelo edital. Excluídos pontos de experiência: 14,85 (Senha engenharia) Experiência anterior a graduação; 3,30 (Solugeo) experiência anterior a graduação; e Secretaria de Obras Goiânia, Não comprovou efetivamente suas atividades, apresentou somente o contrato de trabalho. |
| 375 | Excluído 6,05 pontos de experiência (AGETOP) experiência anterior a graduação; excluído 12,10 (Saneago) experiência anterior a graduação; excluído 14,85 (uber) experiência sem relação com a vaga pretendida. |
| 350 | Excluído 32,45 pontos de experiência (Sain Paull) não tem relação com a área pretendida. |
| 711 | Excluído 32,45 pontos de experiência pois não tem relação com a área pretendida. |
| 868 | Excluído 0,5 do curso complementar 'Azulegista' não apresentou certificado; Excluído 0,5 do curso complementar 'NR 35', carga horária não compatível com as exigencias do Edital. Excluído pontos de experiência, experiência não comprovada conforme regras do edital (apresentou somente currículo) anterior a formação. |
| 780 | Excluída a pontuação de cursos complementares (semana acadêmica e monitoria); excluído 32,45 pontos de experiência, sem relação com a atuação profissional. |
| 605 | Não graduado, não foi possível verificar a autenticidade do diploma (sem assinatura e verso) . |
| 982 | Não graduado, apresentou somente o histórico escolar com matérias em curso. |
| 331 | Experiência profissional não considerada, pois não apresentou a documentação necessária. |
| 209 | Falta Declaração exigida no item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no Setor Privado. Falta cópia da página da foto da Carteira de Trabalho |
| 44 | Falta Declaração e demais documentos comprobatórios de atuação, consoante exigência constante do item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor público e privado. |
| 380 | Falta Declaração e demais documentos comprobatórios de atuação, consoante exigência constante do item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor público e privado. |
| 513 | Experiências sem comprovação e com Declarações (item 10.8.1 - Edital) sem assinatura do candidato. |
| 341 | Falta Declaração e demais documentos comprobatórios de atuação, consoante exigência constante do item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor privado. |
| 138 | Recusado curso de Serralheiro de Alumínio por não estar relacionado à atuação profissional do cargo / Experiência CPOS corrigida a data de início para a data da graduação. / Experiência CRO atualizada a data de término para 06/06/2022. |
| 144 | Especialização não comprovada. Falta Declaração e demais documentos comprobatórios de atuação, consoante exigência constante do item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor privado. |
| 115 | Falta Declaração exigida no item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor público e privado. |
| 45 | Falta Declaração e demais documentos comprobatórios de atuação, consoante exigência constante do item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor privado. |
| 285 | Redução no período de experiência conforme apresentado nas ARTs e exclusão do período referente ao Estágio por vedação editalícia. |
| 453 | Falta Declaração exigida no item 10.8.1 - Quadro 3 - Anexo III, referente à Experiência no setor privado. Período de comprovação não compatível com o período cadastrado. |
| 988 | Não apresentou o comprovante para o curso complementar ID 1386 - Estrutura Metálica |
| 180 | Pós-Graduação (especialização) sem indicação da carga horário. Especialização em Gerenciamento Empresarial fora da área de atuação e realizado antes da colação de grau em Engenharia Civil. Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1) e documentos para comprovação. |
| 937 | Edital prevê a pontuação apenas para um curso de formação. Certificado para curso (ID 1273) com carga horária de 16h. Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplos.: Declaração de Experiência assinada (10.8.1) e a cópia da CTPS da página com foto. |
| 701 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou comprovação da Formação Acadêmica : Cópia do Diploma de Engenharia Civil. Não apresentou Declaração de Experiência assinada |

| | |
|-----|---|
| | (10.8.1) e cópia da CTPS sem a página com foto. Não apresentou documentos de comprovação GOINFRA e Goiás fundações sondagens e projetos |
| 925 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 842 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: cópia da CTPS sem a página com foto. |
| 321 | Considerou a experiência somente no período de 60 meses. Foram retiradas as experiências simultâneas. Considerados apenas os períodos descritos nos contratos. |
| 358 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 470 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1) e nem os respectivos documentos de comprovação |
| 217 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou documentos de comprovação para CELLBRAX. Lançou em duplicidade as experiências. |
| 649 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 650 | Foram desconsideradas as ARTs anteriores a 60 meses e com experiências simultâneas |
| 939 | Não apresentou Declaração de Experiência no Setor Público. |
| 926 | Não apresentou carteira de trabalho com foto; |
| 902 | Não apresentou carteira de trabalho com foto. |
| 6 | Não apresentou carteira de trabalho com foto; Cursos complementares finalizados após a publicação do edital. |
| 5 | Pós graduação sem comprovação de horas; Curso complementar finalizado após publicação do edital; Não apresentou carteira de trabalho / contrato de trabalho. |
| 782 | Mestrado não concluído. |
| 183 | Não apresentou a a Declaração de Experiência no Setor Privado; Contrato sem assinatura. |
| 458 | Não apresentou a Declaração de Experiência no Setor Público. |
| 248 | Não apresentou a Declaração de Experiência no Setor Público; Contratos sem assinatura. |
| 500 | Desconsiderado Seminário e Projeto de Extensão; Estágio não conta como experiência profissional |
| 17 | Não apresentou carteira de trabalho / contrato de trabalho. |
| 849 | Não apresentou Declaração de Experiência no Setor Privado; Não apresentou comprovante de experiência. |
| 757 | As especializações não tem relação com o cargo escolhido. Na experiência, não anexou a auto declaração e nem a declaração por tempo de serviço em papel timbrado |
| 418 | Retirar um mês do período de experiência, já que a declaração de conclusão de curso é um mês posterior (-0,55) |
| 28 | Recibo de pagamento para autônomo não aceito pela comissão (-1,65); RT anexada soma somente um mês inteiro (-3,30) (+0,55); (+9,35); (+6,05); Declaração da prefeitura contabilizada duas vezes de formas diferentes (-6,60); (+0,55) |
| 432 | (+14,30);(+2,20); experiência simultânea vedada pelo edital (-6,05) |
| 348 | no documento experiência profissional, faltou o último contra cheque de pagamento a ser acrescido no contrato de serviço com previsto no edital |
| 790 | Declaração de conclusão de doutorado sem assinatura da instituição. No comprovante de experiência, o candidato não anexou a Declaração de Experiência no Setor Público |
| 806 | (-1,10) AGOPA; (-0,55) SEMAD LAP |
| 907 | (-4,95), Declaração sem a data do fim das atividades; |
| 541 | (-4,40) sem o ultimo contra-cheque LLJ ambiental ou copia da carteria de trabalho; (-1,10) contrato sem assinatura do contratante |
| 602 | Anexou o CV ao invés dos documentos exigidos no edital |
| 924 | (-24,20) e (4,40)Experiência declarada anterior à graduação e documentação insuficiente; |
| 785 | Anexou somente a auto declaração. Faltou cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato com o último |

| | |
|-----|--|
| | contra-cheque |
| 943 | Faltou Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no anexo IV ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço |
| 833 | 2 (dois) cursos complementares não aceitos, pois não se relacionam as áreas administrativa e de atuação profissional. As experiências não computadas se referem à não apresentação de documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1) e demais documentos exigidos. |
| 870 | 2 (dois) comprovantes de experiência não foram considerados, pois não é permitida experiências simultâneas. |
| 524 | Não apresentou declaração de experiência no setor privado |
| 756 | A CTPS apresentada não possui cópia da foto e verso, não apresentou declaração de experiência no setor privado e não apresentou declaração de profissional autônomo, bem como documentação que comprove a experiência como autônomo |
| 768 | Não apresentou documentação prevista no edital para uma das experiências declaradas. Exemplo: não apresentou documentos que comprove experiência no setor público. |
| 465 | 1 (um) curso complementar não foi possível constatar que a instituição possui CNPJ. Foram retiradas as experiências simultâneas. |
| 121 | Curso complementar não aceito, pois a carga horária é menor que 20 horas. Foram retiradas as experiências simultâneas. |
| 653 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 281 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 488 | 1 (um) curso complementar não foi possível constatar que a instituição possui CNPJ. Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 324 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 671 | Retirada pontuação referente a curso de auxiliar em fiscalização ambiental, uma vez que o mesmo não se enquadra nos requisitos estabelecidos para Especialização. Cadastrou 5 cursos, um inválido ... de toda forma, manteve a pontuação máxima. Retirada pontuação referente a experiência como Secretária executiva, bem como o tempo relacionado ao estágio obrigatório e ao mestrado, ambos cadastrados como experiência profissional. |
| 599 | Retirada pontuação da formação cadastrada como especialização e pós graduação, uma vez que os documentos comprobatórios apresentados não cumprem os requisitos estabelecidos pelo edital. |
| 311 | Os cursos complementares cadastrados como: Processamento de Dados Hiperespectrais e Processamento e Interpretação em Geofísica Aérea não foram considerados, uma vez que apresentou-se declaração de conclusão de disciplina da Pós-Graduação como comprovação. |
| 277 | Retirada a pontuação referente a experiência profissional no setor privado, uma vez que a documentação apresentada não atende aos requisitos estabelecidos pelo edital. |
| 739 | Retirada pontuação referente a experiência profissional uma vez que o candidato não apresentou toda a documentação exigida pelo edital. |
| 910 | Retirada a pontuação referente a experiência profissional, uma vez que o candidato não apresentou toda documentação exigida pelo edital. |
| 592 | Desclassificar em razão da não apresentação do diploma de graduação. |
| 158 | Retirada a pontuação referente a experiência profissional tendo em vista que o candidato não apresentou a documentação exigida pelo edital. |
| 718 | Não apresentou comprovação da experiência profissional. No certificado da especialização não consta carga horária. |
| 522 | Retirada pontuação referente a experiência profissional uma vez que a candidata não apresentou a documentação comprobatória exigida pelo edital. |
| 820 | Somente um Curso complementar apresentado. Experiência profissional não considerada, pois não apresentou a declaração preenchida e assinada. |

| | |
|-----|--|
| 473 | Não apresentou documentação prevista no edital. Exemplo: Não apresentou Declaração de Experiência assinada (10.8.1). |
| 900 | Experiência não comprovada nos termos do Edital. |
| 803 | Um curso complementar desconsiderado por não conseguir validar o CNPJ da instituição. Experiência profissional foram desconsiderados os períodos em sobreposição. |
| 362 | Considerada uma graduação. Curso Técnico em Edificações foi desconsiderado. Quatro cursos complementares foram considerados, pontuação máxima. Experiência profissional foi considerado só o período após a colação de grau. ARTs foram consideradas, mas precisaria ser apresentada as declarações |
| 485 | (-6) Doutorado em área divergente da área pretendida no PSS. certificado de especialização sem CH. Ademais, pontos de experiência de trabalho zerados por falta de apresentação de AUTO DECLARAÇÃO |
| 786 | (-6) ATA da tese apresentada e assinada, consta a aprovação da tese, mas não consta o diploma. Experiência declarada em restaurante, não condiz com a função a qual concorre neste PSS |
| 355 | Não apresentou os documentos comprobatórios da experiência profissional |
| 214 | Dois certificados rejeitados, um sem CNPJ e outro de evento academico Declaração de trabalho sem documentos comprobatórios. Contra-cheque sem demais documentos comprobatórios. Experiência em área não correlata ao do cargo |
| 457 | Certificado de curso não relacionado Certificado incompleto. Sem documentos comprobatórios de experiência como autonomo |
| 754 | (-0,5) curso de ms project feito há mais de 5 anos (-33) falta de documentos que comprovem a experiência do candidato |
| 811 | (-0,55) foram trabalhados 118 dias e não 120, então contabilizasse apenas 3 meses |
| 930 | (-0,55) sem comprovação de experiência na empresa BOSLAN (-0,55) pois foram trabalhados 26 meses e não 27 meses na empresa 3C e nota total zerada por falta de cópia da identificação do candidato na CTPS (-1,10) pois foram trabalhados 13 meses e não 15 meses na empresa MIRACEMA. (-1,10) sem comprovação de experiência na CEL Engenharia. Ademais TODAS a pontuação de comprovação de experiência foi zerada por falta de apresentação de AUTO DECLARAÇÃO |
| 912 | (-28,6) sem comprovantes de experiência |
| 41 | (-26,95) experiências profissionais antes da graduação |
| 905 | Certificado de conclusão do curso complementar em Treinamento em Medição de Vazão foi fornecido por instituição não inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contrariando o item 10.7.1 do Edital, sendo invalidado. Não foram apresentadas as Declarações de Experiência no Setor Público relativas as experiências como Pesquisadora (Projetos MonitoramentodeRecursosHídricosSuperficiais-MORHIS; Modelagem da Propagação de Ondas de Vento em Reservatórios; Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Goiás afluentes do Rio Paranaíba) invalidando as pontuações sobre as Experiências 2,3 e 4. |
| 903 | Certificado da Universidade Cruzeiro do Sul para a Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho não revela carga horária mínima do curso, o que levou à sua invalidação. Foram apresnetados 05 cursos complementares, mas somente 04 foram validados conforme item 10.7.1. Pontuação para Experiência como Operador de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE não validada pois não foram apresentadas todas as páginas da CTPS exigidas no Quadro 3 do Edital e não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Privado. Pontuação para Experiência como Analista Ambiental / Engenheiro Ambiental não validada pois não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Público. Pontuação mínima não alcançada levando à eliminação do candidato conforme item 10.5 do Edital. |
| 696 | Pontuação para Experiência como Analista de Meio Ambiente na CEL Engenharia LTDA não validada, pois não foram apresentadas todas as páginas da CTPS exigidas no Quadro 3 do Edital. Pontuação para Experiência como Professor Assistente N2 - Gestão Ambiental no Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia não validada, pois não foram apresentadas todas as páginas da CTPS exigidas no Quadro 3 do Edital. Pontuação para Experiência na WFC Goiás Serviços e Prestações não validada, pois ocorreu de forma simultânea à experiência no Instituto Reger e o contrato de prestação de serviços não foi apresentado o último contracheque recebido. Experiência na Base Aérea de Anápolis sofreu leve alteração na pontuação, para 11,00 pontos, se considerarmos o período compreendido entre 06/06/2017 (experiência adquirida nos últimos 05 anos) e 26/02/2019. |
| 490 | Foi apresentado Diploma de Graduação em Gestão Ambiental que não está entre os cursos requeridos |

| | |
|-----|---|
| | inviabilizando a análise dos outros certificados. A experiência como Consultora Ambiental Autônomo não foi validada, pois somente foi apresentada Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal. Demais documentos exigidos no Edital não foram apresentados. |
| 43 | Experiência como Engenharia Ambiental na Ambientagro Engenharia LTDA. não validada: - O candidato apresentou Declaração de Experiência no Setor Privado mas não apresentou nenhum dos documentos previstos no Edital para comprovação de experiência em Setor Privado. - Foram apresentados os Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP (cujo quadro societário é integrado pelo candidato). Tais atestados deveriam ter sido acompanhados por Recibo de Pagamento. - Não foram apresentadas Declarações de Tempo de Serviço ou Cópia do Contrato de Trabalho como as contratantes reveladas no Atestado de Capacidade Técnica. Experiência como Engenharia Ambiental no Consórcio Público Portal do Sertão, leve alteração na pontuação para 23,10 pontos, considerando os períodos entre 03/09/2018 a 14/01/2022 e 08/03/2022 a 06/06/2022. |
| 527 | Experiência como Líder de área ou Projeto LAP na AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, alteração na pontuação para 13,75 pontos, considerando que a pontuação de 14,85 foi contabilizada em discrepância com o período declarado na Declaração de Experiência no Setor Público (21/02/2022 a 07/04/2022). |
| 885 | Curso de Pós-graduação em Engenharia em Segurança do Trabalho não validado: curso não se encontra no rol de cursos de especialização credenciados no MEC - Pesquisa feita em 06/06/2022 às 16:29 h em < https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mjc1NA== >. Certificado de Curso Complementar em TREINAMENTO E FORMAÇÃO NA CIPA - NR 05 não foi validado: contém trechos ilegíveis - item 10.8.8 do Edital. Experiência como Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho na O2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME, não validada: foi apresentado Contrato de Trabalho com Setor Privado mas não foi apresentada Cópia do último contracheque recebido, conforme preconiza o Edital. |
| 512 | Experiência como ENGENHEIRA AMBIENTAL, ANALISTA AMBIENTAL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, não validada: Contrato de Prestação de Serviços com validade até 31/12/2015, contrariando o Edital que admite experiência adquirida nos últimos 05 anos, e também não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Público. Experiência como ENGENHEIRA AMBIENTAL na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, não validada: Contrato firmado com a Prefeitura de Campinorte tem vigência até 31/12/2018 mas a NF apresentada refere-se a competência 06/2020. Não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Público. Experiência como SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE (SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE) na PREFEITURA DE PILAR DE GOIÁS, não validada: Não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Público. Foi apresentado Decreto Municipal da Prefeitura de Pilar de Goiás para nomeação da candidata mas não há qualquer especificação do período trabalhado. Experiência como ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA na S M ENGENHARIA, não validada: Não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Privado. Foi apresentada cópia da CTPS relativa ao período da experiência declarada. No entanto, não foram apresentadas todas as páginas da CTPS exigidas pelo Edital. |
| 954 | Experiência como Professora Adjunta na Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C LTDA (Centro Universitário Araguaia) não validada: Não foi apresentada Declaração de Experiência no Setor Privado. |
| 620 | Foi considerada pontuação relativa a apenas 04 cursos complementares, considerando pontuação máxima permitida pelo Edital. Experiência como Inspetor de CAMPO na xarvio/ BASF via Grupo SOMAR AGRO não foi validada: não foram apresentadas todas as páginas da CTPS exigidas pelo Edital. |
| 407 | Especialização em Eng. de Segurança de Trabalho; Falta declaração (Anexo II) em comprovação de experiência. |
| 767 | Especialização em Eng. de Segurança de Trabalho; Experiência comprovada em participação de projetos da UFG (serviço público); Experiência profissional fora da área de formação exigida; Falta de declaração (anexo III) nos comprovantes de experiência. |
| 444 | Especialização em Eng. de Segurança de Trabalho; Experiência comprovada em participação de projetos da UFG (serviço público); Experiência profissional fora da área de formação exigida; Falta de declaração (anexo III) nos comprovantes de experiência. |
| 597 | Sem diploma (TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL); Estágio não conta como experiência profissional; Cursos sem comprovação de horas ou fora da área; |
| 869 | Declaração do Anexo III sem estar acompanhada de comprovação (CTPS ou contrato). |
| 929 | Estágio não conta como experiência profissional; CTPS sem foto e com cargo de auxiliar de escritório. |
| 8 | Falta de declaração (anexo III) e falta da página da foto da CTPS. |

| | |
|-----|---|
| 401 | Falta de declaração (anexo III) e falta da página da foto da CTPS, comprovante de estágio. |
| 169 | Apresentou o histórico de graduação e não o diploma. Experiencia em Melhorias Sanitárias Domiciliares pela OPAS/UNESCO. |
| 416 | Sem diploma de graduação em engenharia, é tecnóloga em saneamento ambiental. 10.7.2. Não atende. |
| 964 | Experiência comprovada em participação de projetos da UFG (serviço público) + sobreposição de períodos de ARTs |
| 447 | Não tem - paginas da foto da CTPS. |
| 368 | 10.7.3.3. Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período. |
| 88 | Acompanhado da declaração de exercício de atividade de autônomo, foram adicionadas duas ARTs emitidas em 2010, uma em 2013 e uma de 2020 a 2022, sendo considerada somente esta última. |
| 420 | Exp. Prof. Não foram apresentadas declarações, contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho. Apenas uma anotação de responsabilidade técnica. |
| 496 | Exp. Prof. Foram apresentadas apenas declarações, não contendo contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho |
| 191 | Exp. Prof. Não foram apresentadas declarações, contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho. Apenas um certificado de cursos na área da informática. |
| 962 | Não comprovou nacionalidade brasileira ou ser naturalizado |
| 658 | Ep. Prof. Foi apresentado apenas um currículo, não sendo apresentadas contrato social, carteira de trabalho ou qualquer documento que comprove o exercício da atividade em empresa própria. |
| 338 | Faltou a declaração do próprio candidato |
| 265 | Exp. Prof. Foram apresentadas apenas declarações, não contendo contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho, sendo referentes apenas a estágio curricular obrigatório e participação em grupo de estudos. |
| 838 | Exp. Prof. Foram apresentadas apenas declarações, não contendo contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho |
| 356 | Não foi apresentada a declaração de experiência do candidato. |
| 454 | Mestrado não será considerado pois, foi apresetado apenas ata da defesa realizada em 2019. Exp. Prof. não foi apresentada a declaração de experiencia do candidato. |
| 726 | Exp. Prof. Foram apresentadas apenas declarações, não contendo contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho |
| 691 | Exp. Prof. Foram apresentadas apenas declarações, não contendo contrato de trabalho, contracheque ou carteira de trabalho |
| 105 | A carga horária do curso Complementar de Melhoramento Florestal é inferior a 20h, conforme a validação do documento; - Não foram apresentados junto aos contratos de trabalho com AGROMETA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - Mudan Nobres cópia do último contracheque ou declaração de tempo de serviço emitida pela empresa, conforme exigido no edital; - A maior parte da experiência referente ao trabalho com a GELNEX INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA, ocorreu simultaneamente a outra experiência profissional apresentada, foi considerando, então, apenas o período não sobreposto. |
| 442 | Não há a identificação de quem assina a declaração referente a especialização em Gestão Florestal. |
| 370 | Curso Técnico em Mineração apresentado a título de graduação desconsiderado; - Curso complementar denominado Estudo da Oferta e do Potencial Energético das Madeiras de Espécies Oriundas de Plano de Manejo Florestal Sustentável no Estado do Rio Grande do Norte desconsiderado, por se tratar de trabalho de pesquisa. - Documentos comprobatórios de experiência profissional em desacordo com o previsto no item 10.8.1 do edital (insuficientes, faltantes). |
| 516 | Candidato não é brasileiro, tampouco é naturalizado. |
| 822 | Faltou apresentar contrato de trabalho junto à declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador. |
| 596 | A Especialização apresentada não possui relação com a área de atuação do cargo escolhido; - O período de trabalho junto a Natturis Consultoria Ambiental apurado é menor que o declarado pelo candidato; |
| 114 | Os cursos de especialização apresentados não possuem relação com a área de atuação do cargo escolhido; - O período de atuação como gerente administrativo não configura experiência na área de atuação do cargo |

| | |
|-----|---|
| | escolhido; - Os documentos comprobatórios das demais experiências profissionais não correspondem ao disposto no item 10.8.1 do edital; |
| 382 | A documentação apresentada para comprovar experiência profissional não seguia o requisitos dispostos no edital, não foram apresentadas as declarações de experiência no setor privado, não foi apresentado junto às declarações de tempo de trabalho o respectivo contrato de trabalho. |
| 152 | A candidata apresentou declaração de que está cursando doutorado, mas como não foi concluído, não é possível considerá-lo. - Documentos comprobatórios da experiência profissional estão em desconformidade com o disposto no edital (Não foram apresentadas as declarações de experiência) |
| 205 | Não foram apresentadas declaração de experiência no setor público. |
| 246 | Experiência profissional foram desconsiderados os períodos em sobreposição e o período que não foi apresentada a Declaração foi desconsiderado por descumprimento do Edital. |
| 828 | Experiência não comprovada com os documentos exigidos no edital |

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CEPSS

GOIANIA, 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MORIAN SCUSSEL MALBURG, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS PEREIRA SANTANA, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PINHEIRO BASTOS, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 07/06/2022, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES PORTO, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MARTINS DA COSTA, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Superintendente**,



em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WARLA BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROBERTO MORATO, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINES SALES, Gerente**, em 07/06/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030719031** e o código CRC **7D7D0088**.

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5210.



Referência: Processo nº 202200017004663



SEI 000030719031